



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4626 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 26 DE MAIO DE 2021

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.147 DE 19 DE MAIO DE 2021

Reconhece como Utilidade Pública Municipal a "Associação de Promoção a Educação e Desporto - APED".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Utilidade Pública Municipal a "Associação de Promoção a Educação e Desporto - APED", com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.148 DE 20 DE MAIO DE 2021

Revoga a Lei Nº 5.374 de 08/07/2002, que reconheceu de utilidade pública municipal de Natal o Núcleo de Desenvolvimento Social - NDS, localizado no município de Natal/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a lei nº 5374, de 08/07/2002, publicada no diário oficial do município de Natal na data de 08/07/2002, que reconheceu o NDS - Núcleo de Desenvolvimento Social, como de Utilidade Pública Municipal, localizado no município de Natal, sob o CNPJ 04.656212/0001/82.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.149 DE 20 DE MAIO DE 2021

Institui a Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno, no município de Natal. O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno no município de Natal.

Parágrafo único: A Campanha referida no caput acontecerá nos hospitais públicos do município, nas unidades básicas de saúde e nos postos de coleta de leite materno, visando informar os benefícios da doação para a nutrição dos recém-nascidos.

Art. 2º São objetivos da Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno: I - orientar as mulheres sobre a importância da doação de leite materno, bem como do aleitamento materno para o desenvolvimento das crianças;

II - ampliar o acesso às informações sobre a coleta de leite materno para as mães que produzem esse alimento em quantidade excedente, incentivando a sua doação; e III - ampliar o acesso às informações sobre a distribuição de leite materno para as mães que não produzem esse alimento em quantidade suficiente, incentivando-as a utilizarem os bancos de leite materno.

Art. 3º A Campanha Permanente de Conscientização para Doação de Leite Materno transmitirá informações sobre a doação de leite desde o pré-natal da gestante até o acompanhamento médico pós-parto.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 20 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.146 DE 19 DE MAIO DE 2021

Reconhece como essencial, no âmbito do município de natal, a atividade exercida por restaurantes, bares e similares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como essencial, no âmbito do Município do Natal, a atividade econômica exercida por restaurantes, bares e similares.

Art. 2º Em caso de calamidade pública ou estado de emergência, causado por qualquer desastre, natural ou não natural, o Município poderá estabelecer protocolo de segurança, definindo limitação do número de pessoas e horário de funcionamento do comércio, além de outras regras de proteção à saúde e medidas sanitárias, de forma a garantir o devido distanciamento social.

Parágrafo único: As medidas mencionadas no caput, que devem se dar por decisão devidamente fundamentada e justificada da autoridade competente, tendo por base critérios técnicos e científicos, visam impedir aglomerações e a propagação de doenças.

Art. 3º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de maio de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1002/2021-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 606/2021-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as nomeações, conforme relação abaixo, contida na portaria nº. 990/2021-A.P., de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de maio de 2021, conforme relação abaixo,

Denominação do Cargo	Simb	Nome do Ocupante
Diretora do Departamento de Proteção Social Básica	DD	RENATA LUIZA DE ARAÚJO LOURENÇO
Diretor do Departamento de Administração	DD	CRISTIANO MANOEL DANTAS DE LIMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1001/2021-A.P., DE 25 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 606/2021-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito as exonerações dos cargos, conforme relação abaixo, contida na portaria nº. 989/2021-A.P., de 24 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 25 de maio de 2021.

Denominação do Cargo	Simb	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	DD	CRISTIANO MANOEL DANTAS DE LIMA
Diretora do Departamento de Administração	DD	RENATA LUIZA DE ARAÚJO LOURENÇO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 925/2021-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, ofício nº 1636/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803518-67.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELIAS JOSE DA SILVA CRUZ	61.868-3*	A - IV	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicado do DOM de 14.05.2021

PORTARIA Nº. 983/2021-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 1812/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0810487-98.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção do Cargo Comissionado símbolo DGA, à servidora RENATA SOFIA PINHO DE

AQUINO ALVES, matrícula nº. 18.686-4, ocupante do cargo de Cargo não informado, GNS, Padrão A, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 982/2021-A.P., DE 24 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 1776/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela Terceira Câmara Cível, através do Processo nº. 0802792-68.2014.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Apoio Técnico Administrativo às Ações de Saúde, à servidora MARIA LÚCIA DE SOUZA LEANDRO, matrícula nº. 04.887-9, GNM, Padrão B, Nível VII, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Aposentada através da Portaria nº. 089/2016-AP/A, de 13 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 29 de abril de 2016, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 937/2021-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº 15539/2020-27,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJRN, da servidora LUÍZA ANDRÉIA BARROS DE SOUZA, matrícula nº. 35.575-5, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, com ônus para o órgão cedente, conforme termos do Convênio nº. 15/2018, celebrado entre o TJRN e o Município de Natal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2021 SMG

Processo: 0345/2021-16

CONCEDENTE: Município de Natal, CNPJ 08.241.747/0001-43- PROPONENTE: FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV, CNPJ 40.799.603/0001-10.

Objeto: Aditivo de prazo do campeonato Super ligaB de Voleibol

Vigência: da assinatura a contar 30 dias.

Data Assinatura: 19/04/2021.

Assinaturas: Álvaro Costa Dias - Prefeito do Município do Natal e IGOR RIBEIRO DANTAS - PRESIDENTE FEDERAÇÃO NORTE-RIOGRANDENSE DE VOLEIBOL - FNV.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 971/2021-GS/SEMAD, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. 20210160429,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 91, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor CARLOS EUGENIO BEZERRA NUNES, matrícula nº. 107.596-5, GNM, Padrão B, Nível VII, lotado no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, referente ao 2º decênio (1995/2005), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal Administração

PORTARIA Nº. 1351/2021-GS/SEMAD, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMTAS-20210377380,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, de 14/06/2021 a 13/07/2021, a servidora HILDA

SOUSA DE MEDEIROS SILVA, matrícula nº. 72.897-3, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Norte, exercício 2020/2021, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente MARIANA DA SILVA OLIVEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 1379/2021-GS/SEMAD, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20210416334,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor DANIEL ALBUQUERQUE BARBOSA MARINHO, matrícula nº. 72.817-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, símbolo DGA, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, referente ao exercício 2020/2021, no período de 25/05/2021 a 24/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 1377/2021-GS/SEMAD, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. CGM-20210411367,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor BRUNO CAVALCANTI MOURA DA SILVA, matrícula nº. 72.106-4, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Auditoria, símbolo DD, da Controladoria Geral do Município - CGM, referente ao exercício 2018/2019, no período de 14/06/2021 à 02/07/2021 e 16/11/2021 à 26/11/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14 de junho de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 1378/2021-GS/SEMAD, DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SEMSUR-20210416598,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora MIRACY TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR, matrícula nº. 72.817-4, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2020/2021, no período de 25/05/2021 a 24/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 1376/2021-GS/SEMAD, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 834/2021-SEMURB/SEMURB,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor LUIZ GUTEMBERG DE BRITO GALVÃO, matrícula nº. 65.728-0, Diretor do Departamento de Fiscalização Urbanística e Ambiental, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, referente ao exercício 2020/2021, concedida através da Portaria nº. 1155/2021-GS/SEMAD, de 28 de abril de 2021, publicada no dia 05 de maio de 2021 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de maio de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 1374/2021-GS/SEMAD, DE 24 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Processo nº. SMG-20210387091,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº. 65.701-

8, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Governo - SMG, referente ao exercício 2020/2021, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 1366/2021-GS/SEMAD, DE 21 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Ofício nº. 129/2021-SEHARPE-GABINTE/SEHARPE, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, nos períodos de 17/05/2021 a 31/05/2021 e de 28/06/2021 a 12/07/2021, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2019/2020, da servidora GERVÂNIA DE ARAÚJO LIMA TEIXEIRA, matrícula nº. 72.614-3, Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Programas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, concedida através da Portaria nº. 1589/2020-GS/SEMAD, de 29 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2020, interrompida através da Portaria nº. 1654/2020-GS/SEMAD, de 06 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 08 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2021.

PEDRO PAULO DE M. MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027.1/2020

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.033/2020

PROCESSO Nº 040558/2019-58 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 027.1/2020

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, foi solicitado reequilíbrio na ata solicitante, PROCESSO PAE SEMAD Nº: 20210253915, PARECER Nº. 058/2021-ALBD-AIU/SEMAD, onde não proceder com o Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços, Por todo o exposto, opinar no sentido do indeferimento do pleito, onde foi feita negociação de valores, na vigência até 02/06/2021 para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma continuada, de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) a granel, com a disponibilização, em regime de comodato não oneroso, engarrafado, tipo butano (para cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg e em cilindro de 45 kg, para atender a demanda dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal, conforme exigências e especificações técnicas presentes no Anexo I, do Edital do Pregão Eletrônico 24.033/2020.

EMPRESA: SOS GÁS LTDA – EPP-CNPJ: 09.266.128/0001-76 - FONE: (83) 3241-7886/(83) 99617-3400
E-MAIL: www.gruposogas.com.br - END.: AV. GENERAL BENTO DA GAMA, 300, TORRE, JOÃO PESSOA/PB
CEP: 58040-090-BANCO DO BRASIL / AG:3277-8 / CC: 105.653-0

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO SOLICITANTE	QUANT. SOLICITADA	UNID.	VALOR UNIT. EM R\$
01	GÁS LIQUEFEITO de PETRÓLEO (GLP), tipo GLP Butano, pressão vapor 5 kgf/cm², ponto máximo de ebulição 2°C, teor máximo de enxofre volátil 0,36 g/m³, corrosividade máxima 1, normas técnicas MB281, fornecido em botijões de 13 (treze) kg, sob regime de comodato. Marca: Supergásbras	SEMTAS	1.200	BOTIÃO	91,13
		SEMUL	50		
		SEMPRA	10		
		ARSBAN	08		
		SMS	840		
	SME	2.500			
	QUANT. TOTAL		4.608	VALOR TOTAL EM R\$	419.927,04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ÓRGÃO SOLICITANTE	QUANT. SOLICITADA	UNID.	VALOR UNIT. EM R\$
02	GÁS LIQUEFEITO de PETRÓLEO (GLP), tipo Butano, pressão vapor 5 kgf/cm², ponto máximo de ebulição 2°C, teor máximo de enxofre volátil 0,36 g/m³, corrosividade máxima 1, normas técnicas MB281, fornecido em cilindros de 45 (quarenta e cinco) kg, sob regime de comodato. Marca: Supergásbras	SMS	480	CILINDRO	375,00
		SME	1000		
	QUANT. TOTAL		1480	VALOR TOTAL EM R\$	555.000,00
Valor Total da Proposta R\$					974.927,04

CADASTRO DE RESERVA

NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA

Natal, 25 de Maio 2021

Admires França-Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.095/2020

PROCESSO Nº 001339/2020-97

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 022/2021

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, para eventual contratação de serviços de locação com manutenção de aparelhos de ar condicionado do tipo Split e de janela, e cortinas de ar, sem uso (ou seja, novo), nos termos e condições constantes neste Termo de Referência, para as Unidades de Reabilitação do Município, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, 24.095/2020.

EMPRESA: FRIOMAQ REFRIGERACAO LTDA-CNPJ: 12.785.572/0001-02 - FONE: (81) 3339-9107 – (81) 3339-9108 - E-MAIL: friomaq@friomaq.com.br - augusto@friomaq.com.br
END. RUA COPACABANA, 725 – BOA VIAGEM – RECIFE-PE-CEP: 51.030-590-BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA – 3699-4 – CONTA – 8.854-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Condicionador de ar tipo janela com capacidade de 7.500 btu's	und	95	R\$ 80,00	R\$ 7.600,00	R\$ 91.200,00
02	Condicionador de ar tipo janela com capacidade de 10.000 btu's	und	216	R\$ 92,00	R\$ 19.872,00	R\$ 238.464,00
03	Condicionador de ar tipo janela com capacidade de 12.000 btu's	und	247	R\$ 107,00	R\$ 26.429,00	R\$ 317.148,00
04	Condicionador de ar tipo janela com capacidade de 18.000 btu's	und	160	R\$ 151,00	R\$ 24.160,00	R\$ 289.920,00
05	Condicionador de ar tipo split com capacidade de 7.500 ou 7.000 btu's – 220 volts (02 unidades – interna e externa com controle remoto	und	150	R\$ 107,00	R\$ 16.050,00	R\$ 192.600,00
06	Condicionador de ar tipo split com capacidade de 9.000 btu's – 220 volts (02 unidades – interna e externa com controle remoto	und	966	R\$ 110,00	R\$ 106.260,00	R\$ 1.275.120,00
07	Condicionador de ar tipo split com capacidade de 12.000 btu's – 220 volts (02 unidades – interna e externa com controle remoto	und	964	R\$ 135,00	R\$ 130.140,00	R\$ 1.561.680,00
08	Condicionador de ar tipo split com capacidade de 18.000 btu's – 220 volts (02 unidades – interna e externa com controle remoto	und	325	R\$ 160,00	R\$ 52.000,00	R\$ 624.000,00
09	Condicionador de ar tipo split com capacidade de 22.000 ou 24.000 btu's – 220 volts (02 unidades – interna e externa com controle remoto	und	256	R\$ 239,00	R\$ 61.184,00	R\$ 734.208,00
10	Condicionador de ar tipo split com capacidade de 30.000 btu's – 220 volts (02 unidades – interna e externa com controle remoto	und	31	R\$ 270,00	R\$ 8.370,00	R\$ 100.440,00
11	Condicionador de ar tipo split com capacidade de 60.000 btu's – 380 volts (02 unidades – interna e externa com controle remoto	und	18	R\$ 550,00	R\$ 9.900,00	R\$ 118.800,00
12	Cortina de ar de 0,80 cm	und	5	R\$ 49,00	R\$ 245,00	R\$ 2.940,00
13	Cortina de ar de 1,2 – 1,5 mts	und	8	R\$ 49,00	R\$ 392,00	R\$ 4.704,00
14	Cortina de ar de 2,0 mts	und	5	R\$ 69,00	R\$ 345,00	R\$ 4.140,00
Valor total dos itens MENSAL / ANUAL				R\$ 462.947,00		R\$ 5.555.364,00

CADASTRO DE RESERVA

– ITEM 01

NATAL COMPUTER LTDA – CNPJ. 10742.806/0001-09

– ITEM 02

JOSEMILSON DE ARAUJO SILVA – CNPJ. 29.632.214/0001-62

Natal, 25 de maio 2021.

Admires França-Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semad@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002,

subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
031293/2019-05	PREGÃO ELETRÔNICO 24.053/2021	Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva em MÁQUINA DE PRODUÇÃO DE GELO DE FISIOTERAPIA	10 / junho / 2021	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 25 de junho de 2021.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010750/2020-53-SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.049/2021

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, localizada na Rua Santo Antônio, 665, Cidade Alta, CEP: 59.025-520, Natal/RN, telefone (84) 3232-4985, nesta Capital, torna público que o Pregão Eletrônico nº 24.049/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e equipamentos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (BIOQUÍMICA) para os quais serão disponibilizados equipamentos automatizados e computadorizados, com fornecimento dos respectivos reagentes, de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital, cuja sessão de abertura, estava marcada para o dia 27/05/2021, às 9:30 horas, está SUSPENSO, em virtude de correções a serem feitas no quantitativo descrito no sistema Comprasnet. Natal/RN, 25 de maio de 2021

Luciano Silva do Nascimento-Pregoeiro da SEMAD

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925162), a partir do dia 26 de maio de 2021, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
016485/2020-17 SMS	PREGÃO ELETRÔNICO 24.054/2021	Contratação de empresa especializada em desenvolvimento, disponibilização, implantação e manutenção de solução integrada de Call Center e Serviços de Infraestrutura de TI e Software de Controle e Gestão em Saúde, sem limite no número de usuários, com fundamento na Portaria MS/GM nº2048/2002 e demais legislações do Ministério da Saúde, em Especial a Portaria MS/nº2026/2011, 1010/2012 e a Portaria SAS/MS/nº 356/2013, para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU – 192 NATAL (Central de Regulação), da Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS).	09 / JUNHO / 2021	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 25 de maio de 2021.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003263/2020-34

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: JOSE AVAILTON DA CUNHA ME. CNPJ 06.248.164/0001-19

ENDEREÇO: Rua Mirassol, nº 1584, Planalto, Natal/RN, CEP 59073-220.

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços de Desratização, Desinsetização e Descupinização em geral (eliminação de baratas, formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, escorpiões e afins), destinados a suprir às necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs; da sede da Secretaria Municipal de Educação, Almoarifados, Centro Municipal de Referência em Educação Aluizio Alves – CEMURE e demais prédios ligados à Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 63.221,20 (sessenta e três mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/atividades: 2-177; 2.178; 2-922; 2-196; Fonte: 10010000; Elemento: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 19 de maio de 2021 a 18 de maio de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, nº 139/2011, nº 147/2014 e nº 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, Decreto Municipal nº 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993.

Natal, 19 de maio de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

JOSÉ AVAILTON DA CUNHA – Pela Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003263/2020-34

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ 08.241.747/0005-77

CONTRATADO: WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – CNPJ 05.116.014/0001-99

ENDEREÇO: Rua Dr. Otávio Maia, nº 2486, Lagoa Nova, CEP 59077-060, Natal/RN.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual, prorrogando a sua vigência por mais 12 (doze) meses, de 13 de março de 2021 e término em 12 de março de 2022 e com acréscimo no valor total do contrato através do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC fazendo um percentual de 7.1297% (sete inteiros e mil, duzentos e noventa e sete décimos de milésimo por cento), correspondente ao montante de R\$ 580,32 (quinhentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). Dessa forma, o valor total do contrato passará de R\$ 8.139,48 (oito mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) para o montante de R\$ 8.719,80 (oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos). VALOR: R\$ 8.719,80 (oito mil, setecentos e dezenove reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 1-144; Elemento de despesa: 3.3.90.39; Fonte: 10010000. VIGÊNCIA: 13 de março de 2021 a 12 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II c/c art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e Portaria nº 042/2021-GS/SME. Natal, 10 de março de 2021.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Contratante

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA – Pela Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ELETRÔNICO SME-20200847927

NOME DO CREDOR:RELLECUN SERVIÇOS EIRELI ME-CNPJ:06.538.799/0001-50

ENDEREÇO:Rua Maxaranguape, 680, Tirol – Natal/RN, CEP 59020-160

OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços através de profissionais técnicos especializados na área, atuando como engenheiros e arquitetos, para suprir às demandas da Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

ATIVIDADE:12.122.001 e 2.177

FONTE:10010000

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.37

VALOR TOTAL:R\$ 381.638,89 (trezentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).

Natal/RN, 20 de janeiro de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 20 de janeiro de 2021.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluído aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 009086/2020-08

NOME DO CREDOR:FRANCISCA FRANCINEIDE FÉLIX-CPF:106.096.104-06

ENDEREÇO:Rua Marcos Cavalcante, 102, Quintas – Natal/RN

OBJETO:Locação de imóvel para abrigar as instalações do CMEI Bom Samaritano.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA

ATIVIDADE:2.179

FONTE:1120 0000

ELEMENTO DE DESPESA:3.3.90.36

VALOR TOTAL:R\$ 21.498,12 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais, doze centavos).

Natal/RN, 25 de maio de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal/RN, 25 de maio de 2021.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA-Secretária Municipal de Educação

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à contratação de serviço especializado em análise técnica dos materiais utilizados na composição dos fardamentos e tênis escolares adquiridos através dos Contratos nº 034/2020 (Processo nº 043987/2018-87) e nº 036/2020 (Processo nº 008397/2020-41).

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG/SME, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 – Areia Preta – Natal/RN e/ou por meio do endereço eletrônico: equipe.dag@gmail.com. Outras informações por meio do telefone: (84) 3232- 4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 14h. Natal, 20 de maio de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade, preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à aquisição de Máscara Protetora Facial Inclusiva, reutilizável e ajustável para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com intuito de atender às necessidades dos alunos com deficiências e os professores que os acompanham. A Pesquisa tem o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Administração Geral – DAG, localizado na Rua Fabrício Pedroza, nº 915, Areia Preta, Natal/RN, ou por meio do endereço eletrônico (equipe.dag@gmail.com).

Mais informações poderão ser obtidas por meio do telefone: (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 20 de maio de 2021.

MERISE MARIA MACIEL-Diretora do Departamento de Administração Geral – DAG/SME/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 091/2021-GS/SMS DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 1796/2021-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GABRIEL CARDOSO MEDEIROS, matrícula nº 45.879-1, para Gestor que irá acompanhar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e a empresa abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
OTOCENTRO S/C LTDA	011/21

Com competência, dentre outras para: a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização; c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados; d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços; f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis; g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste Instrumento; h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas; i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; j) manter o titular da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da assinatura do contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 090/2021-GS/SMS DE 25 DE MAIO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 1795/2021-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NIKULAS LAFIT SARAIVA matrícula nº 34.834-1, para ser Gestor que irá acompanhar os Contratos entre a Secretaria Municipal de Saúde de Natal e as empresas abaixo especificadas, conforme Lei Federal 8.666/93.

ESTABELECIMENTO	NÚMERO DO CONTRATO
CLINICA DE OLHOS NATAL	018/21
OFTALMODONTOCENTER	013/21

Com competência, dentre outras para: a) acompanhar a execução e inspecionar os serviços objeto do Contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as Normas nele estabelecidas; b) encaminhar os pedidos e receber os orçamentos para a prévia autorização; c) acompanhar o pagamento dos serviços efetivamente prestados; d) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do Contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA; e) autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para prestação dos serviços; f) comunicar à CONTRATADA ocorrências e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, as quais não sejam detectáveis pelos Gestores da CONTRATADA, para que sejam adotadas as providências cabíveis; g) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob aspectos quantitativos e qualitativos, podendo propor à Secretária a suspensão e recusa daqueles que não estejam de acordo com as Normas, especificações, técnicas usuais e demais condições estabelecidas neste

Instrumento; h) propor o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou Preposto da CONTRATADA, que não inspire confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a fiscalização, que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhes forem atribuídas; i) rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato; j) manter o titular da pasta informado de todas as ocorrências relativas ao Contrato.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir da assinatura do contrato.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
9446/2018-49	CENTRO SUVAG	266,267	1.173,92
9446/2018-49	CENTRO SUVAG	266 267	219.869,46
2415/2021-62	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000086082	212.250,00
2415/2021-62	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000086083	28.234,80
2396/2021-74	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000086059	16.680,00
2396/2021-74	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000086129	37.908,00
16173/2020-11	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000087069	26.000,00
16173/2020-11	CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA	000087085	26.000,00
3345/2021-60	KIREI TECNOLAB LTDA ME	4279	409.719,60
3345/2021-60	KIREI TECNOLAB LTDA ME	4279	90.280,40
3234/2021-53	BIOPHAR MEDICAMENTOS LTDA	427	500.000,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de maio de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	25662	202.987,28
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26196	73.838,44
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26284	90.636,72
14894/2020-89	HOSPITAL NATAL CENTER	26242	117.471,91
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	25651	10.648,09
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	25894	17.612,34
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	25517	28.787,35
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	25060	79.068,70
34813/2017-61	NATAL HOSPITAL CENTER	25724	244.693,70
15036/2020-51	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	3705	28.511,60
15036/2020-51	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	3709	991.679,05
15036/2020-51	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	3710	97.566,49

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de maio de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêm a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM. Considerando que o direito à saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	30493	70.417,44
52858/2016-37	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31153	70.417,44
016177/2020-91	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	01/2020	13.388,14
016177/2020-91	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	02/2020	23.169,64
002785/2021-08	PFA SERVICE EIRELI	1881	30.709,10
025232/2015-77	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3435	27.716,64
025232/2015-77	MONDIAL WINDOWS IND. E COM. J. E. LTDA	3599	27.716,64
016177/2020-91	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	03/2020	27.008,66
016177/2020-91	FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI	04/02020	18.893,13
016172/2020-69	CHEMPEX PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LAB	5499	5.500,00
33177/2019-12	GOODS SERVICE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E	599	13.012,00
33177/2019-12	GOODS SERVICE COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E	8290	4.864,00
021872/2015-16	TECNO DONTTE	1419	5.575,70
021872/2015-16	TECNO DONTTE	1422	7.688,36
031497/2015-12	JP DO AMARAL MULATINHO SERVIÇOS DE COMUN	613	3.300,00
031497/2015-12	JP DO AMARAL MULATINHO SERVIÇOS DE COMUN	613	3.300,00
031497/2015-12	JP DO AMARAL MULATINHO SERVIÇOS DE COMUN	613	3.300,00
031497/2015-12	JP DO AMARAL MULATINHO SERVIÇOS DE COMUN	613	3.300,00
01281/2021-62	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	30847	98.699,33
01281/2021-62	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	31154	113.348,96
2394/2021-85	A VIVAS COM. DE EQ. DE E. E. MED. LTDA-ME	000002137	33.001,50

Em seguida, publique-se.

Natal, 25 de maio de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

QUINTA CHAMADA

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 032/2021

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando a publicidade dos atos preconizados pela administração, e com base na Lei 8666/1993, torna público para conhecimento os procedimentos da Coleta de Preços abaixo especificada:

COLETA DE PREÇOS EMERGENCIAL Nº 032/2021 - Processo nº 002575/2021-10 – OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em 3 (três) detectores digitais e sistema de imagem a fim atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As propostas e documentações deverão ser encaminhadas no dia 27 de maio de 2021 (quinta-feira) às 10:00 horas, exclusivamente para o e-mail: smscompras.em@gmail.com. Considerando a pandemia não iremos receber proposta e documentação presencial. As informações encontram-se à disposição dos interessados nos telefones do Setor de Gerenciamento de Compras elencados abaixo. Telefone: (84) 3232-3232-8563/ 3232-8497.

Márcia Mª Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras da SMS/Natal Natal/RN, 25 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO – CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO ZUZA

EDITAL nº 056/2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 01 de JUNHO de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

PROCESSO Nº : 20210158700 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: FRANCISCO BRUNO RODRIGUES DE MACEDO - Recurso Eletrônico/2021 – TATM - Ex officio – Relator: Conselheiro Ramizued Silva de Medeiros;

PROCESSO Nº : 20210009933 - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO/TLL - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: GUILHERME DANTAS & CIA LTDA - Recurso Eletrônico/2021 – TATM - Ex officio – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

PROCESSO Nº : 20210095554- RCL/Taxa de Lixo - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: DIANEI DE LIMA SOARES - Recurso Eletrônico/2021 – TATM - Ex officio – Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

Processo nº: 20200068200 - RCL/ITIV - Recorrentes: Fazenda Municipal e DIRNO COSTA BARBOSA - Recorridos: Os mesmos – Recurso Eletrônico/2021 –TATM – Ex Officio e Voluntário – Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura;

Processo nº 20160075834 – Auto de Infração – Recorrente: SERVICON - SERVICOS GERAIS EM CONDOMINIOS LTDA - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2020 – TATM – voluntário - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº 20191001351 - RCL/IPTU – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrido: GMZ BRASIL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - Recurso Eletrônico/2021 – TATM – ex officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 24 de Maio de 2021.

Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 011/2021.

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional –, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 – Código Tributário Municipal; Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis localizados no município de Natal, constantes da relação abaixo, notificados do lançamento do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo – Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios abaixo relacionados:

CNPJ/CPF	Processo	Proprietário/Contribuinte	Notif. de lançamento	Sequencial
202.468.034-87	20210243804	VALDENIR GOMES DE PONTES	3430133	11217596
036.474.474-04	20210133138	JOAO WALDER FONSECA MEDEIROS	3429731	10241205
711.632.354-66	20210214553	MANOEL RODRIGUES	3429792	51041731
039.304.084-49	20210228201	BASILIO PEREIRA DE ARAUJO	3430034	11087560
736.236.104-10	20210198434	MONICA PONTES	3429785	10552502
13.152.436/0001-48	20210028130	NOVOS HORIZONTES INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	3429737	91216540
140.738.034-68	20210305630	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUZA	3430380	91016061

O presente lançamento poderá ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Tributação, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. Os tributos constantes do presente lançamento podem ser pagos em parcela única ou parcelados, conforme legislação vigente. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Tributação, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio da SEMUT (www.natal.rn.gov.br/semut), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM – referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará as penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89.

Natal, 25 de Maio de 2021.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSOS Nº 012/2021

A Secretaria Municipal de Tributação, através da Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário-SECAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 133, inciso III e § 1º, da Lei nº 3.882/89, torna público para conhecimento e ciência que o Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário-SECAP, não localizou os contribuintes seja por e-mail e/ou telefone, bem como não houve ciência pela comunicação eletrônica do processos abaixo relacionados:

PROCESSO	CPF/CNPJ	REQUERENTE/INTERESSADO
20210225822	154.690.934-68	MANOEL TEIXEIRA DE SOUZA
20210234546	610.540.037-34	CELEDIR DAS GRACAS FROSSARD
20210256426	596.555.004-97	VILMA LUCIA DE ARAUJO SILVA BARRETO
20210054084	737.179.594-68	MARIA JANETE DE OLIVEIRA

20210260962	812.560.944-04	CARLOS SERGIO DA SILVA
20210316500	123.479.814-04	WELTER DE CARVALHO COSTA
20210101899	026.765.914-87	FRANCISCO FERNANDES LEONEZ
20210362056	155.621.824-91	JOSE FRANCO DA SILVA (ESPOLIO)
20210325525	722.969.334-91	RICARDO JOSE DE MEDEIROS E SILVA

Desta forma, serve o presente edital para dar CIÊNCIA às empresas e/ou pessoas físicas acima relacionadas para querendo, apresentar recurso endereçado ao SECAPI desta secretaria, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste, conforme prescreve o art. 131 da Lei 3.882 de 11 de dezembro de 1989 (Código Tributário do Município de Natal). Natal, 25 de Maio de 2021.

Luciana Silva Ribeiro-Chefe do Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÓVEIS PLÁSTICOS. A PESQUISA

MERCADOLÓGICA tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta-feira.

Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

*TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - SEMOV

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira nº 2280 – Lagoa Seca – nesta Capital, telefone (84) 3232-8121, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação, da referida licitação, no tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL, LOCALIZADO A RUA PRESIDENTE. JUSCELINO KUBITCHEK – BAIRRO PAJUÇARA E UM CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL, LOCALIZADA A RUA DR. JULIANO MOREIRA – BAIRRO PAJUÇARA - NATAL/RN tornando habilitadas a participar da próxima fase do certame as empresas: ENGEVAC ENGENHARIA LTDA, APICE CONSTRUÇÕES EIRELI, MMC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, APIAN ENGENHARIA EIRELI ME, ALCANTARA E NÓBREGA ENGENHARIA LTDA, AVANÇAR CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, R DE PAULA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, ROCHA ENGENHARIA EIRELI e COPAGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, e inabilitadas as empresas F SOUZA CAMARGO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA, por apresentar documentação em desacordo com o solicitado no edital no item 07-HABILITAÇÃO no subitem d) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: d.6) Certidão Negativa de Débito Ambiental – CNDA, e RAUL VICTOR VALENTIM DE SENA, por apresentar documentação em desacordo com o solicitado no edital no item 07-HABILITAÇÃO no subitem b) QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: b.7) Cronograma físico, coerente com o Plano de Trabalho e b.8) Cronograma de permanência de mão de obra, compatível com o Plano de Trabalho e Cronograma Físico, e subitem d) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: d.13) Declaração emitida pelo Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, Secretário Adjunto de Operação e do Secretário Adjunto de Conservação da SEMOV. Desta forma, fica agendado para o dia 03/06/2021, às 09:00h, em caso de não apresentação de recurso, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo administrativo permanecem com vistas franqueadas aos interessados. Natal, 25 de maio de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

*Republicado por Incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 20210316852

OBJETO: Aquisição de Talonários.

NOME DO CREDOR: L S Comercio e Serviços LTDA-CNPJ: 03.637.347/0001-38

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto/Atividade: 15.453.12.2528 – Melhor das ações de Operação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo

Sub Elemento 17 – Anexo VII – Fonte 16300001

Valor Estimado: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Paulo César Medeiros de Oliveira Junior - Secretário de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 25 de maio de 2021.

*EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Fica dispensável a licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Caput da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº 20210281781

OBJETO: Anuidade Associação Nacional de Transporte Públicos - ANTP

NOME DO CREDOR: Associação Nacional de Transporte Públicos - ANTP

CNPJ: 49.351.919/0001-19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto/Atividade: 15.453.12.2527 – Fortalecimento das Ações de Fiscalização

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

Sub Elemento 01 – Anexo VII – Fonte 10010000

Valor Estimado: R\$ 13.874,00 (treze mil oitocentos e setenta e quatro reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Paulo César Medeiros de Oliveira Junior - Secretário de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 14 de maio de 2021.

*Republicado por Incorreção

DECLARAÇÃO DE GARAGISTA

FUNDAÇÃO MARIE JOST, inscrita sob o CNPJ 05.333.348/0001-14, faz saber, conforme a Lei Complementar Nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004, que o estacionamento do Colégio Marie Jost, End.: Rua Dr. Zeca Passos, 100, Candelária, protocolado na SEMURB sob o processo SEMURB-20210409036, conta com garagista, o qual é o responsável pela guarda de veículos nas vagas trancadas em seu estacionamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 11/2021 – SEMUL, 25 DE MAIO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Regina Celia de Oliveira Barbosa, Matrícula 73.056-7, para atuar como gestora do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o(s) contrato(s) firmado(s) entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o(s) fornecedor(es) abaixo especificado(s), conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20210269285	Contrato nº 13/2021 – Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios	GOLD COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Art.2º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

ANDRÉA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO ALVES

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 043/2021-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 001006/2021-49, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, a serem executados nas áreas internas e externas dos prédios públicos do município de Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e a empresa T & T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Chefe do setor de mercados, Tarcísio Carlos Gonçalves (Matrícula 73.107-5), como fiscal e a Diretora do Departamento de Operações, Jéssica Kallyne da Costa Morais Cabral (Matrícula 72.641-8), como gestora, ambos relativos ao contrato nº 011/2021, para acompanhar e fiscalizar o processo administrativo nº 001006/2021-49.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 20 de maio de 2021.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021 - SEMSUR

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001006/2021-49

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: T & T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI -(CNPJ: 16.648.417/0001-03)

OBJETO: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de dedetização, desinsetização, desratização e descupinização com o fornecimento de mão de obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessários, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 1 (hum) ano, contados a partir da data das respectivas assinaturas.

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2-260 – Manutenção e Funcionamento da Semsur:ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB-ELEMENTO: 14 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

FONTE: 10010000

ANEXO: I

VALOR 2021: R\$ 411.666,64 (quatrocentos e onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

VALOR 2022: R\$ 205.833,36 (duzentos e cinco mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos).
 VALOR TOTAL: R\$ 617.500,00 (Seiscentos e dezessete mil e quinhentos reais)
 BASE LEGAL: Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
 LOCAL E DATA: Natal/RN, 20 de maio de 2021.
 Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira- Semsur - Contratante
 T & T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
 Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 014305/2016-86
 LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CNPJ sob o nº 08.241.747/0009-09
 LOCADOR: GERALDO INAJÁ DE OLIVEIRA NASCIMENTO – CPF sob o nº 003.671.414-34
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.1-O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de vigência contratual.
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
 2.1 O presente aditivo terá vigência de 01 (um) ano, com termo inicial em 02 de maio de 2021, tendo como requisito formal de eficácia jurídica sua publicação no Diário Oficial do Município – DOM.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e dispositivos legais correlatos, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.245/91, no que couber.
 Assinaturas
 FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Turismo
 LOCATÁRIO
 GERALDO INAJÁ DE OLIVEIRA NASCIMENTO-LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 20210274858
 LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - CNPJ sob o nº 08.241.747/0009-09
 LOCADOR: LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.649/0001-29, com sede à Av. Deodoro da Fonseca, 755, Petrópolis, Natal/RN
 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 1.2-O presente instrumento tem como objeto a aquisição de itens com impressão em serigrafia.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e dispositivos legais correlatos, bem como pelos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal, e subsidiariamente pela Lei nº 8.245/91, no que couber.

Natal/RN, 04 de Maio de 2021

Assinaturas

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA – Secretário Municipal de Turismo

Contratante

LM SERVGRÁFICA E COPIADORA LTDA-ME -Contratado

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR PAULO FREIRE

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR KLAUS ARAUJO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR LUCIANO NASCIMENTO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA JÚLIA ARRUDA

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR AROLDO ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR PRETO AQUINO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR NIVALDO BACURAL.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 16, DE 25 DE MAIO DE 2021.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, Inciso II, IX e XXVII do Regimento Interno deste Poder Legislativo; CONSIDERANDO que a retomada segura dos serviços legislativos deve ser pautada em medidas que possibilitem a segurança de todos os envolvidos na atividade parlamentar; CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas outras, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública; RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até o dia 01 de junho de 2021 todas as medidas previstas nos Atos da Mesa Diretora nº 09 de 05 de abril de 2021; nº 10 de 16 de abril de 2021, nº 13 de 11 de maio de 2021 e nº 14 de 17 de maio de 2021.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições previstas em atos anteriores e que não confrontem com o disposto neste ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor no dia 26 de maio de 2021 e tem validade até o dia 01 de junho de 2021, podendo ser revisto e alterado a qualquer tempo pela Mesa Diretora. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, 25 de maio de 2021.

Vereador PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE-Presidente

Vereador FELIPE ALVES-Primeiro Secretário

Vereador AROLDO ALVES-Segundo Secretário

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo